

ANEXO VI

ESTRUTURA DE CARREIRA

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO

CARGOS	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			TÉCNICO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO		TÉCNICO DE NÍVEL OPERACIONAL	
	Assessor Técnico Parlamentar	<ul style="list-style-type: none"> Advogado 	<ul style="list-style-type: none"> Contador Coordenador Financeiro e de RH 	<ul style="list-style-type: none"> Técnico em informática Técnico em Contabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> Agente Legislativo 	<ul style="list-style-type: none"> Recepcionista Telefonista 	<ul style="list-style-type: none"> Agente de serviços gerais Agente de Vigilância Motorista
CLASSES	VII	VI	VI.I	V	IV	III	II I
Qualificação Mínima Necessária	Ensino Superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe	Ensino Superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe	Ensino Superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe	Ensino médio completo + curso específico em área correlata e/ou similar	Ensino médio completo	Ensino médio completo	Ensino fundamental completo
Requisitos para progressão dentro do intervalo de níveis	Resultado da avaliação de desempenho dentro dos padrões definidos pela Política de Gestão de Pessoas + tempo mínimo para progressão dentro do intervalo de níveis definidos em três (3) anos.						